



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 554/2004  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia )  
Em 23/11/2004

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar as Unidades Administrativas Municipais – R\$ 220.300,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de Educação de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para pagamento de precatórios judiciais, parcelamento do INSS e demais despesas necessárias ao funcionamento regular das secretarias Municipais, mobilizando para isso recursos próprios do Erário Municipal, atendendo a demandas de consumo das unidades e ajustes orçamentários de final de exercício.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

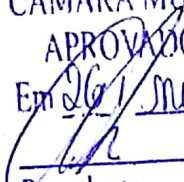
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 26/11 Novembro 2004

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Procurado Sob N° 415

Em 23/11/04 110.00

*Roberto Gomes*

PROJETO DE LEI N° 415 /2004

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção de Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.004-339014-10 – Diárias.....3.500,00

### 0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-10 – Sentenças Judiciais.....70.000,00

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339036-10 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....3.000,00

### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção de Bens Públicos – Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.2.104-339039-10 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....6.000,00

### 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Amortização de Parcelamentos e Encargos s/ Dívida

28.841.0000.0.005-469071-10 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....80.000,00

### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.068-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....12.000,00

### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades do Ensino Fundamental

12.361.1208.1.034-449051-10 – Obras e Instalações.....43.400,00

### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.099-339030-10 – Material de Consumo.....1.200,00

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.109-339030-10 – Material de Consumo.....1.200,00

**TOTAL GERAL.....220.300,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 26/11/2004

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviços de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-449052-10 – Equipamentos e Material Permanente.....6.000,00

## 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999-10 – Reserva de Contingência.....103.000,00

## 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Construção, Ampliação e Recuperação – Prédio da Coop. Musical SCJ de Pe. Viegas

13.392.0000.0.038-449051-10 – Obras e Instalações.....17.000,00

## 021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria

27.812.2701.1.033-449051-10 – Obras e Instalações.....56.400,00

## 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.062-339032-10 – Material de Distribuição Gratuita.....37.900,00

**TOTAL GERAL.....220.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 26 de Novembro de 2004.  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_